



Requerimento Nº 063/2009

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que o Chefe do Executivo Municipal informe se há parceria firmada com a Empreendedora "Pagano" e Grupo Fonseca Pio para a implementação do projeto lançado pelo Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", projeto este que visa permitir a aquisição de moradias através de prestações de valor baixo, que, dependendo da faixa econômica do pretendente, podem ser de até cinquenta reais mensais. Em caso afirmativo, solicitamos o encaminhamento de cópia a esta Casa de Leis.

Justificativa:

Tal requerimento encontra pleno amparo no artigo 7º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que enumera como competência privativa desta Casa de Leis o exercício do controle externo dos atos do Poder Executivo, ressaltando ainda, o fato de que este parlamento tomou conhecimento expresso dessa parceria através de notícia veiculada na Edição de nº 06 do Jornal "O Passa Quatro", de 24/10/2009, e considerando que a Empreendedora "Pagano" uma das parceiras, tem pendências há quase 05 anos para com o município na conclusão da infra-estrutura do Loteamento do Jardim Planalto, inclusive com terrenos caucionados. Assim, consideramos que a Empreendedora Pagano deve concluir seus compromissos no Jardim Planalto antes de iniciar qualquer outro empreendimento no município.

Sala das Sessões "Prof. José Gonso", 29 de outubro de 2.009.

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. José Mário Castaldi
1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto
2º Secretário

Resposta do Executivo – Ofício 333/09 de 07/12/09 – Informando que foi encaminhado ao Legislativo projeto de lei que autoriza o Município a firmar convênio com empresa para implantação do referido projeto. Entretanto, fez consignar que o convênio é firmado com as eventuais empreendedoras, as quais são responsáveis pelas construções, sem que o município participe da contratação de construtoras, pois o projeto é de responsabilidade da Caixa Econômica Federal.